

REVISTA
PORTUGUESA
de HISTÓRIA

tomo XXXI

**Homenagem ao Doutor
Salvador Dias Arnaut
Volume II**



COIMBRA 1996
FACULDADE de LETRAS
da UNIVERSIDADE de COIMBRA
INSTITUTO de HISTÓRIA ECONÓMICA e SOCIAL

**IMAGENS E UTOPIAS EM PORTUGAL NOS FINS DA
IDADE MÉDIA:
A IMAGEM CONSENTIDA DE REI**

ARMINDO DE SOUSA
(Universidade do Porto)

É sabido: não se pode estar na vida sem imagens nem intentar progresso sem a invenção de utopias. Sabido é também que as imagens, subjectivas por definição, acabam afinal por ser o veículo da realidade disponível. Ou seja, a própria realidade. A possível. Não se reage às pessoas e às coisas, mas às imagens que delas se tem. Hoje e sempre.

Há, por conseguinte, dois níveis de realidade histórica. O nível dos actores e o nível dos seus biógrafos. Quer dizer, aquela realidade que é vivida na opaca contemporaneidade e a que é construída no discurso historiográfico nítido. São as imagens e as utopias das personagens *versus* a ciência totalitária do narrador. Porque o narrador é um interveniente privilegiado. Confortavelmente longe do tempo das personagens, colige indícios, desvela relações e diz porquês. Fala das realidades e realizações com a inteligência das causas, essa inteligência que não assistiu aos fazedores das coisas. Constrói o modelo-memória dum passado para nós.

Mas entender as pessoas e os seus comportamentos, mergulhar

nas épocas, implica descobrir-lhes os modos específicos do seu ver e actuar. As imagens que se faziam da sua sociedade, da política, da administração, da economia, por exemplo. Imagens que foram juízo de realidade, pretexto de comportamentos e estímulos para a invenção de projectos.

Eis por que me parece que uma descrição explicativa de realidades e realizações históricas não esgota a historicidade. A dos séculos XIV e XV como a doutras épocas quaisquer; de Portugal como de qualquer outro país. Há que ir mais longe na procura do humano. Até às profundezas difíceis das atitudes colectivas.

Tratando-se de atitudes colectivas, as fontes privilegiadas haverão de ser textos de origem idêntica, discursos colectivos. Que não serão os cronísticos, nem os poéticos, nem os jurídicos, nem, em resumo, os de autor. Mas os parlamentares serão. Os parlamentares, ou seja, os capítulos gerais de Cortes, os dos *três estados*', e também os especiais do clero e dos concelhos, apresentados ou não nessas assembleias nacionais. E segundo esta hierarquia: primeiro os gerais, porque exprimem consensos de 'classe'; a seguir os especiais, que dizem modos de sentir por regiões e por sectores da população. Estas, as fontes primárias. As outras, aquelas que dissemos não privilegiadas, virão a terreiro agora e logo — mas sujeitas a uma leitura suficientemente crítica — pois que os medievalistas não se podem permitir alijar fontes, tão poucas são as que têm. De modo que haveremos de inferir o que houvermos de dizer prioritariamente de contextualidades lineares e secundariamente doutras mais esquivas, socio-cognitivas por exemplo.

Imagens e utopias do poder político nos séculos XIV e XV. Mas o que é que se deve entender por político? Que esferas, que actos e que agentes? Nesses dois séculos, claro.

Todo o historiador sabe que na Idade Média as diversas manifesta-

ções da socialidade andavam "místicas" e que o político adejava por cima de todas elas, tal o bíblico sopro divino sobre o caos nas vésperas de ser criada a luz. Havia político no económico, no fiscal, no militar, no judicial, no legislativo, no cultural, no religioso. E, inversamente, qualquer um nos outros todos. Hoje também, dir-se-á. Pois. Só que hoje há certa luz. Criou-a a teoria e a prática da separação dos poderes. Sabemos, com efeito, onde está o executivo, o legislativo e o judicial. Onde um se assenta, os outros não ficam. É certo que em todos habita o poder. Mas é fácil distinguir os perfis e destrinçar as cores. Na Idade Média não.

De modo que a definição que dermos de 'política' é inferida, operatória. Nem sequer o termo existia na acepção que nos interessa, a substantiva. A adjectiva, sim. Em "cidade política", por exemplo, que ocorre em 1481¹.

A arte e a acção de dominar, de ser dono ou guia de súbditos, de dirigir populações e territórios — eis a compreensão de 'política'. Questões de estado e de governo, doutrinas e filosofias do poder, problemas de prestígio do mando e de distinção de poderosos são algumas das suas áreas. Donde: política-acção, política-figuras, política-doutrinas e política-propaganda. Jogo, enfim. Manifestando-se em protagonismos e evoluçando agónicamente, a política é um jogo. Tácticas e estratégias são seus modos; vectores são as figuras. Como no jogo do xadrez. ¹

¹ Ver cap. 103 das Cortes de 1481-1482 / Évora-Viana.

Nota: Sempre que citarmos capítulos gerais dos povos apresentados em Cortes do século XV (1385-1495), fá-lo-emos como agora -n.º do cap. e Ano/Local das Cortes. O leitor interessado em conhecer os docs. e arquivos facilmente o conseguirá consultando o nosso livro *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*, Vol. II, INIC — Centro de História da UP, Porto, 1990, designadamente a V Secção, pgs. 223-499.

As Figuras

Propóndo-nos considerar imagens e utopias atinentes ao político, o lado das figuras parece o de abordagem mais óbvia. O rei, o prelado, o senhor laico e o autarca concelhio, eis as figuras que representavam poder nos séculos XIV e XV. Por trás delas, à sua sombra mas geralmente dando a cara, a chusma dos oficiais, os exactores do fisco, os agentes judiciais, os funcionários administrativos, os comissários militares, os agentes policiais. Por todos vadiava política, coisa 'mística' como se disse. Mas porque todos se 'apelidavam' de, duma daquelas quatro espécies de figuras, são elas que interessa observar. Ou seja — e mantendo na atenção a metáfora do xadrez — o rei, os bispos, os cavalos com as torres e os peões.

Na Idade Média, a imagem do Rei foi tema de muitos escritos e preocupação de muitos autores. Circularam pelo Ocidente Cristão em latim e em vulgar, assinados por grandes autoridades, diversos *specula* e *regimina*. Os de Aristóteles, S. Tomás de Aquino, Gil de Roma, Alvaro Pais e Rodrigo de Arévalo, por exemplo². Foram muito lidos em Portugal o terceiro e o último — o *regimine principum* de Fr. Gil de Roma (mais ou menos de 1285) e o *Speculum vitae humanae* de Rodrigo Sanches de Arévalo (de 1468). Femão Lopes e Gomes Eanes de Zurara acusam um bom conhecimento do primeiro; e Garcia de Resende, Rui de Pina e Duarte Nunes de Leão suficiente leitura do segundo. Trata-se de obras moralísticas, de origem eclesiástica, para uso e proveito de príncipes cristãos.

Importantes sem dúvida dum ponto de vista histórico-cultural e até político-pedagógico, são textos de autor — se bem que entretecidos

² Ver António de Sousa Silva Costa Lobo, *História da Sociedade em Portugal no século XV e outros estudos históricos*, Lisboa, Cooperativa editora, 1979, pgs. 662 a 665; e Luís de Sousa Rebelo, *A concepção do poder em Fernão Lopes*, Lisboa, Livros Horizonte, 1983, pgs. 96-98.

de múltiplas inter-textualidades conforme o estilo da época —e, por essa razão, de segunda importância para o nosso discurso. Interessamos, com efeito, descobrir imagens colectivamente atribuídas e não imagens construídas especulativamente. Ou seja, pretendem-se imagens susceptíveis de poderem adequar-se a uma visão antropológico-política dos finais da Idade Média Portuguesa. Política-figuras, acima de tudo.

Percorrendo as fontes de que dispomos, nomeadamente aquelas que atrás classificámos de primárias, damos-nos conta de que é possível distinguir nelas três tipos de imagens a respeito de Rei. Ou três categorias de imaginário. Um imaginário comum, consensual, veiculador dum perfil mínimo; um imaginário de 'classe', polifacetado e até contraditório, desdobrável em tantos perfis distintos quantos os grupos sociais inquiridos; e finalmente um imaginário utópico, habitado por representações prospectivas, irrealistas, reals-desejados — de classe também. Estes três tipos ou categorias verificam-se sempre, não importando que as fontes sejam percorridas sincrónica ou diacronicamente. Nem outra coisa seria de esperar, tão diferentes são os horizontes mentais e as expectativas políticas dos grupos imaginantes. E, portanto, três níveis de análise: a imagem consentida de Rei; as imagens invocadas; e as imagens impossíveis.

A imagem consentida de Rei

Imagem consentida em dupla acepção: a de *oficial*, propalada pelos reinantes e seus adjacentes—cronistas, conselheiros, pregadores e letrados; e a de *aceite colectivamente*, pelo clero, pela nobreza e pelo povo. Imagem irrecusável por isso—e também porque alicerçada numa tradição veneranda, germânica e semita, a que o cristianismo emprestou um douramento incontroverso. Rei modelo das perfeições terrestres, detentor duma *virtus* biológica distintiva e predestinadora

de excelência e alteza, possuidor dum *imperium* impregnado de magia, distribuidor liberal de riqueza e dons, cavaleiro da justiça, da paz e do saber; braço de Deus³.

Esta imagem, simultaneamente densa e mínima, vem nas crónicas. Podemos vê-la em Femão Lopes, Rui de Pina, Garcia de Resende ou Damião de Góis. E aplica-se, mudados pormenores circunstanciais, a figuras tão diferentes como Pedro I ou Afonso V, D. Fernando ou D. Duarte, o *Príncipe Perfeito* ou o *Venturoso*. E um estereótipo *ad memoriam*. Imagem da realeza enquanto tal.

Uma *virtus* física é suposta em Rei. *Nobile genere natus*. Sangue nobre, causa biológica da coragem, azul ou não, diferente com efeito. "Ora vejo eu (...), Senhor, a diferença que há dos filhos dos reis aos outros homens"—exclamava o legista Álvaro Pais perante a coragem anunciada do Mestre de Avis, futuro João I⁴. Era a diferença que ia do nobre ao ignóbil. Rei imagina-se grande, forte e belo; e rainha, por isso que o engendra, há-de ser alta e formosa, maior de dezoito anos saudáveis — Fr. Gil de Roma o disse⁵. "Como era homem de grande sangue, ca era neto de dous reis, assi era homem de grande mensura" e destinado a combater lá onde a batalha se adivinhava mais sangrenta e desumana — quem? não interessa. O passo é de Zurara⁶. E Femão Lopes, aludindo a D. Fernando: "Havia bem composto corpo e de razoada altura, fremoso em parecer e muito vistoso; tal que estando acerca de muitos homens, posto que conhecido não fosse, logo o julgariam por rei dos outros"⁷. Ideia

³ Ver Georges Balandier, *A antropologia política*, Lisboa, Ed. Presença, 1980, pgs. 49 e 109; e Georges Duby, *Le temps des cathédrales*, Paris, Gallimard, 1976, pgs. 21 e ss.

⁴ Femão Lopes, *Crónica de D. João I*, I Parte, cap. VI.

⁵ Ver António de Sousa Silva Costa Lobo, o.c. na nota 2, p. 663.

⁶ Gomes Eanes de Zurara, *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, Livro I, cap. LXXIV.

⁷ Femão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, prólogo.

semelhante exprime Garcia de Resende a respeito de D. João II⁸. E Rui de Pina também — tanto de D. João II, como de Afonso V e de D. Duarte. Todos eram grandes e bem feitos, pelo menos quando começaram de reinar^{9 10 11}. Tal a *imagem consentida*, essa que aliás a iconografia transmite.

Estereótipo tão corrente que tanto dava do estatuto para a figura como da figura para o estatuto, conforme parece indicar uma passagem de Zurara reportada ao modo de sentir dos caçadores portugueses de escravos da Guiné: "filharam uma (mulher) que era de desarrazoada grandeza para mulher, a qual diziam que era rainha de uma parte daquela ilha"¹⁰. Interessante este passo. Porque inculca a pervivência da opinião, arcaica e mítica, de que realeza e atributos físicos invulgares são coisas de si correlativas, independentemente da raça, da cultura e da civilização". Todo o rei é filho duma singular espécie de humanos, esses que foram criados *illo tempore* para mandar. "Dos imperadores, de cujo linhagem nós descendemos", dizia D. Pedro I fazendo suas palavras dos procuradores de Cortes¹². Importante, muito importante não quebrar no morre e nasce das dinastias e dos reinados esse fluxo de sangue carismático. Veja-se o discurso de João das Regras nas Cortes de Coimbra de 1385: primeiro ponto, o rei a erigir havia de ser descendente de reis. Ponto inconcusso, nem discutido, concórdia total.

Evidente por muitas razões, entre as quais a conveniência de a monarquia portuguesa integrar o clube de "toda a maior parte do

⁸ Garcia de Resende, *Crónica de D. João II e Miscelânea*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1973, "Virtudes, feições, costumes, e manhas del Rey Dom Ioam o segundo", pgs. XV-XXIII.

⁹ Rui de Pina, *Crónica de D. Afonso V*, cap. CCXIII.

¹⁰ Gomes Eanes de Zurara, *Crónica de Guiné*, cap. LXVIII.

¹¹ Georges Balandier, o.c. na nota 3, p. 109.

¹² Cap. 88 das Cortes de 1361/Elvas (*Cortes Portuguesas — Reinado de D. Pedro I (1357-1367)* Lisboa, INIC, 1986, p. 76).

nobre sangue da cristandade" e a necessidade de o titular da coroa ser figura capaz, coisa garantida "per dereita sucessão de pai a filho", uma vez que tal mecanismo é o único que afiança a ocupação do trono por homens que "nascem assi abastados de fortaleza como pera tais encargos é necessário"¹³. Internacional monárquica, elite de sangue. Ódios e solidariedades, guerras e alianças, tudo em família. Poder, glória e sexo. Mas sexo, continuidade do sangue e nele a da dinastia, foi preocupação principal. Para que o usasse, a princesa Santa Joana foi contrariada pela Nação do intento de ir para freiría; uma sua tia bisavó impedida de fazê-lo; o pai, Afonso V, forçado a adiar os seus feitos marroquinos; e o irmão, futuro D. João II, dissuadido de ir à guerra quando ainda não tinha herdeiro que resgatasse o País numa orfandade hipotética¹⁴. Filhos, exigia-se filhos de Reis, príncipes e princesas. Não tê-los era desgraça e infâmia; não os querer, egoísmo próximo da traição. Para havê-los toda a Nação rezava; havidos, era a festa nacional.

De modo que a imagem consensual de Rei comportava em seus contornos sete virtudes corporais, todas as que se contam: beleza, agilidade, força, liberdade, saúde, voluptuosidade e longevidade¹⁵. São as virtudes que também exomam a representação de santo. Mais umas, menos outras, todas aparecem nos retratos cronísticos dos nossos reis. E a par delas, outras sete, as da alma: amizade, sabedoria, concórdia, honra, poder, segurança e alegria¹⁶. Todas lá estão também, aliás com mais realce do que as primeiras. No retrato de D. João II, por exemplo, o realce toma foros de obsessão propagan-

¹³ Gomes Eanes de Zurara, *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*, cap. CXLIV.

¹⁴ Lisboa, ANTT, *Suplemento de Cortes*, M. 2, n.º 11; e Damião de Góis, *Crónica do Príncipe D. João*, cap. XIX.

¹⁵ Jacques Le Goff, *La civilisation de l'Occident Médiéval*, 4.- ed., Paris, Arthaud, 1977, p. 414.

¹⁶ Ver nota anterior.

dística. Resende e Pina parecem apostados em fazer hagiografia. Que, é verdade, resultou. Passados mais de cem anos, precisamente numa época em que a memória dos reis de Portugal mais que nunca urgia exaltar, Fr. Luís de Sousa reaviva e aprofunda o tema da santidade do *Príncipe Perfeito*¹⁷. E acrescenta ao rol dos nossos reis santos, ao lado de D. Afonso Henriques e de D. Afonso IV, juntamente com D. João II mais D. João I e D. Duarte^{17 18}. A facilidade em qualificar um rei de santo mostra que as imagens dum e outro eram contíguas nas mentes. Com efeito, a imagem de rei é figura de perfeição.

O perfil mínimo de Rei não se esgotava, contudo, nas linhas que acabamos de ver. Em virtudes que eram dons, dons conaturais à figura. Havia depois as *bondades e manhas*, ou seja, uma vasta soma de virtudes exigidas pela função e praticadas por efeito de continuada disciplina. Zurara contou trinta e uma¹⁹. Que podemos distribuir por três categorias muito sabidas, as cardiais, as morais e as teologais — catorze ao todo. Delas fala D. Duarte superabundantemente no *Leal Conselheiro* e de todas se lembram os cronistas, qual um guia cómodo, quando exaram os elogios oficiais dos seus biografados nos capítulos que o ofício havia tomado obrigatórios^{19bis}.

¹⁷ Garcia de Resende, *Crónica de D. João II e Miscelânea*, o.c., "Tresladaçam do corpo do muy catholico /.../ Dom Iom o Segundo", pgs. 291-296; e Fr. Luís de Sousa, *História de S. Domingos*, I Parte, Livro VI, cap. XXXIII.

¹⁸ Fr. Luís de Sousa, o.c., loc. cit.. Sobre D. Afonso Henriques: Porto, BPMP, t/7 «A Quatrocentistas, Livro das Lembranças, 79, f. 20v ("santo rey dom Afonso"); Gomes Eanes de Zurara, *Crónica da tomada de Ceuta*, cap. III; Porto, AHMP, *Livro 4.- das Vereações*, carta de D. João II datada de Viana do Alentejo, 1 I/Março/1482 ("sancto e gllorioso rey dom Alfonso o primeiro"); e Coimbra, BGUG, *Ms 1520* "Edital para todas as pessoas darem parte do que tivessem ou soubessem sobre D. Afonso Henriques e que interessasse à causa da beatificação /.../ que corria em Roma", reinado de D. João V). Sobre D. Afonso IV — "de memória santa", *Livro de Noa de Santa Cruz de Coimbra*, in *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, ed. por D. António Caetano de Sousa, Tomo I, Livro III, Coimbra, Atlântida, 1947, pgs. 63-64.

¹⁹ Gomes Eanes de Zurara, *Crónica da tomada de Ceuta*, cap. XII.

^{19bis} s. p_{em}ã_o Lopes, *Crónica de D. João I*, prólogo da II Parte; e Rui de Pina, *Crónica de D. Duarte*, cap. III.

Prudência, Justiça, temperança e fortaleza. Cardiais, estas virtudes. Anteriores a qualquer moral religiosa, constituem os fundamentos e direcções de toda a ética estritamente humana, as bases necessárias de toda a santidade natural ou sobrenatural, cristã ou não²⁰. Por causa de as pregar os estoicos foram aplaudidos e visitados pela Igreja. E sabendo-as de posse comum, adversários e inimigos combatiam-se e matavam-se revestidos de mútuo respeito. Por conseguinte, estão presentes na imagem de Rei tanto quanto faltam na imagem de Tirano²¹. Todas.

A prudência, por exemplo. "De trinta e uma virtudes que ao príncipe são apropriadas, muito lhe convém que seja cauteloso" — assegura Zurara socorrendo-se de Santo Agostinho²². Daí a obrigação dos reis em tomar conselho e em saber discernir os bons dos maus conselheiros²³. D. Duarte, se bem que neste ponto criticado, escreveu no *Leal Conselheiro* capítulos e capítulos sobre a matéria²⁴. O clero e a nobreza arrogavam-se de conselheiros necessários e os povos, tradicionalmente considerados menores para esse serviço, não deixaram de reivindicá-lo tanto em enquadramento parlamentar como nas áreas do governo que tocavam à economia e finanças²⁵. Aliás, as grandes censuras aos reis, proferidas pelos deputados concelhios, são afinal doestos contra atitudes imprudentes expressas

²⁰ D. Duarte, *Leal Conselheiro*, cap. I.

²¹ Ver António de Sousa Silva Costa Lobo, o.c. na nota 2, pgs. 663-664 (citações do *De regimine principum*).

²² Gomes Eanes de Zurara, *Crónica da tomada de Ceuta*, cap. XII.

²³ Ver caps, gerais dos povos de 1385/Coimbra; *Livro dos conselhos de el-rei D. Duarte*, o.c., pgs. 37-38 (carta de Bruges do infante D. Pedro) e pgs. 60-61 (carta do conde de Arraiolos); Gomes Eanes de Zurara, *Crónica da tomada de Ceuta*, cap. X; Rui de Pina, *Crónica de D. João II*, cap. LXV; etc.

²⁴ Caps. L, LI, LII, LUI, LIV, etc.

²⁵ Ver, por exemplo, Armando de Sousa, *O discurso político dos concelhos na Cortes de 1385*, separata da "Revista da Faculdade de Letras — História", Porto, II Série, Vol. II, 1985, pgs. 9-44.

no dar ouvidos a conselheiros incompetentes ou hipócritas.

Os reis são mais criticados nos seus homens do que nas suas pessoas. D. Fernando e D. Afonso V acima de todos. Isso, porém, não significou irresponsabilização do rei, mas precisamente o contrário. Porque a doutrina da transpersonalização do poder, conhecida no primeiro quartel do século XV, distinguia a pessoa da função e responsabilizava esta quanto aos êxitos e fracassos governativos²⁶. Por isso, criticar o rei por este lado era criticá-lo enquanto Rei. E, inversamente, elogiá-lo. Os elogios cronísticos a D. Afonso V, por exemplo, parecem mais centrados na pessoa que no Rei; com D. João II é ao contrário; e no que toca a D. Duarte elogia-se a pessoa tanto quanto se censura o Rei. Estamos a pensar nas crónicas de Rui de Pina. Crónicas, História, perpetuação da imagem. Reis de boa memória ou de famosa memória ou de memória ilustre ou de memória santa. A obsessão da imagem, imagem digna de Rei, "memória pera todo o sempre"²⁷. O medo da História ou a invenção do cronista. Prudência das prudências.

A seguir a Justiça. A justiça, que no homem virtuoso vive em seus motivos como um critério, nos reis alarga-se. Transcende-os e concretiza-se em instituições — tal como a prudência. Trata-se dum efeito da tal transpersonalização do poder de que falámos acima. Por isso, Rei comporta equidade, lei, punição, paz. E absorve na sua imagem ideias de tribunais, correições, juizados, alcaldias, tabellados, cortes, chancelarias, cadeias e patíbulos — o ceptro, a balança e o gládio. Quando isso tudo não funciona ou funciona mal, o monarca é acusado de *imbecilis* e pode ver periclitados o estatuto e a legiti-

²⁶ Ver Maria Helena da Cruz Coelho, *Relações de domínio no Portugal concelhio de meados de Quatrocentos*, separata da "Revista Portuguesa de História", Tomo XXV, Coimbra, 1990, p. 236 (e bibliografia indicada).

²⁷ Gomes Eanes de Zurara, *Crónica da tomada de Ceuta*, cap. XII.

midade²⁸. Porque ser justo e manter justiça é a sua nota distintiva e principal tarefa —voz unânime. Sobretudo voz do povo. Tão constante, tão ouvida, em tantos tons e registos, nas Cortes e fora delas, que seria preciosismo aduzir textos. Valha por todos este, datado de 1459: reis sem justiça "verdadeiros senhores ser nom podem"²⁹. Eles são a casa onde ela mora, a única morada que ela tem, por isso que, despejada deles, "brada por as praças que nom acha quem na gasalhar"³⁰. Como sucedeu no interregno de 1383-1385 e no auge das investidas neo-senhorialistas do reinado de D. Afonso V.

E certo que os príncipes deviam ser clementes e misericordiosos³¹. *Ma non troppo*. Entre um justiceiro, porventura neurótico, como D. Pedro I, e um monarca de "grande humanidade", mas "remisso mais que trigoso nas graves execuções", o povo escolheria o primeiro. Seguiria o princípio que Femão Lopes aprendeu em Fr. Gil de Roma: "duvidar se o rei há-de ser justiçaoso nom é outra cousa senam duvidar se a regra há-de ser direita"³². O rei é a alma da lei, dizia D. João II³³. Rei é vara da Justiça — contraponteava o povo. E o clero e a nobreza? Sim, se; sim, mas; distinguíam.

Quanto à virtude da temperança, há que notar. Aquela que se traduz em justo equilíbrio de comportamentos e emoções e se exerce tanto na vida privada como na pública, tanto no refrear de apetites como na contenção de gestos, na palavra como na postura — era verdade que o rei devia tê-la. Não se imagina Rei sem serenidade, auto-domínio. Se bem que, no capítulo da expressão das emoções,

²¹¹ Ver o cap. 22 das Cortes de 1472-1473/Coimbra-Évora, no qual os povos admoestam gravemente o rei D. Afonso V.

²⁹ Cap. 13 das Cortes de 1459/Lisboa.

²⁰ Cap. ref. na nota 28.

³¹ Garcia de Resende, *Crónica de D. João II*, cap. C.

³² Femão Lopes, *Crónica de D. Pedro I*, Prólogo.

³³ Damião de Góis, *Crónica do príncipe D. João*, cap. XLVIII.

parece ter havido evolução. A crer em Femão Lopes, no tempo de D. Pedro I (1357-1367), era de tom o rei dançar no meio do povo, de dia ou de noite, ao ritmo de trombas e trombetas. Dançando com a população de Lisboa, subia desde a Ribeira até aos paços. E o povo feliz. Outras vezes, tentando distrair insónias, descia à cidade, sempre a dançar, acordando tudo. E o povo contente. Um gosto estranho, difícil de entender já no tempo do cronista — segundo ele próprio diz³⁴. Gosto da época? Ou do rei? E, se foi do rei, extravagância doentia? Ou atitude profética? Profética, sim, imitação dos reis bíblicos. Ou ressurgência arcaica, tão vulgar nas emoções? Ou tudo junto? Enfim, é difícil asseverar que a intemperança emotiva foi modo de distinção régia. Por outro lado, porém, nada o impede de crer. Em meados do século XV, sabe-se que a alegria era companheira dos reis. Zurara no-lo afirma: "cumpre mais aos reis (...) amostrarem sempre suas caras alegres, mandando às vezes fazer festas em sua casa"³⁵. Porquê? Porque uma *contenença* risonha elevava o moral dos súbditos. Não era verdade que João de Castela, o derrotado de Aljubarrota, atribuiu o revés da batalha—e logo a fraqueza dos seus cavaleiros — ao seu péssimo hábito de tender para o macambúzio³⁶? Prosseguindo. Com D. João II a imagem de Rei mudara. Hieratismo, distância, serenidade. Nem alegria nem tristeza. Todo o cerimonial e aparato das Cortes de 1481-1482 são um claro exemplo disso³⁷.

Até aqui uma primeira expressão da virtude da temperança. Mas há pelo menos outra. A que tem a ver com a prodigalidade, a magnificência, a pompa e o luxo. E nesta esfera a virtude não funcionou,

³⁴ Femão Lopes, *Crónica de D. Pedro I*, cap. XIV.

³⁵ Gomes Eanes de Zurara, *Crónica da tomada de Ceuta*, cap. LXXXV.

³⁶ Ver nota anterior.

³⁷ Ver Duarte Nunes de Leão, *Crónica de D. João I*, cap. CIII; Rui de Pina, *Crónica de D. João II*, cap. LXXXII; e Armindo de Sousa, *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*, o.c., Vol. I, pgs. 171-175.

era posta entre parênteses. Rei é riqueza e liberalidade. Chama-se de Vossa mercê. Gasta, dá, esbanja — e assim governa, e assim se afirma. Veja-se D. Pedro I, D. Fernando, D. João I quando precisou, D. Afonso V e D. João II. Só D. Duarte não; mas foi criticado por isso³⁸. Os moralistas teóricos, os cronistas, os nobres, os cleros e decerto o povo em geral concordavam todos com isso. E porquê? Porque, razão moralista, o pior dos vícios dum rei era o pecado de avareza³⁹. Antes perdulário que avaro, tanto que, dizia D. Pedro I, "dia que o rei nom dava, nom devia ser havudo por rei"⁴⁰. Os burgueses, como era de supor, são os únicos que pensam diferente. Aliás, burguês e avaro corriam parelhas. A sua discordância fez muito barulho e deixou muitos ecos — mas isso só sucedeu porque eles se apropriaram das câmaras municipais mais ricas do País e do primeiro banco das Cortes. Muitas das sombras que recaem sobre a memória de D. Afonso V, conforme acertadamente lembrou Costa Lobo, devem-se ao barulho burguês das Cortes de 1459 e de 1472-1473⁴¹. Conforme escrevemos noutra estudo, burguês não entendia o gasto sem lucro⁴². Mas a Antropologia entende-o e anota a sua universalidade cultural e geográfica. Marcel Mauss estudou-o e expô-lo em livro clássico⁴³. Trata-se das *prodigalidades necessárias* para a

³⁸ Ver Rui de Pina, *Crónica de D. Duarte*, cap. VII, e confrontar com o que ele diz na *Crónica de D. João II*, cap. LXXXII. Ver a este respeito Armindo de Sousa, *A morte de D. João I*, separata de "Lucerna", número de homenagem a D. Domingos de Pinho Brandão, Porto, Centro de Estudos Humanísticos, 1984, p. 421 (e nota 17). São de D. Afonso V estas palavras: "O triunfo e perfeição de todo o bom principado se demonstra groliosamente em no huso e auto da vertude da franqueza e liberdade aos seus subditos inferiores" (Lisboa, ANTT, *Chão, de D. Afonso V*, Livro 4.º, f. 58v — ano de 1453).

³⁹ Ver António de Sousa Silva Costa Lobo, o.c., p. 663 (citação do *De regimine principum*).

⁴⁰ Femão Lopes, *Crónica de D. Pedro I*, cap. I; ver também o cap. XI.

⁴¹ António de Sousa Silva Costa Lobo, o.c., p. 646.

⁴² Armindo de Sousa, *Conflitos entre o bispo e a câmara do Porto nos meados do século XV*, separata de "Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto", II Série, Vol. 1 (1983), pgs. 24-27.

⁴³ Marcel Mauss, *Essai sur le don*, Paris, PUF, 1950.

afirmação dum estatuto. A função qualitativa da riqueza. E esta é a razão antropológica, anterior à moralista, que explica o luxo, o fausto e a prodigalidade dos reis, intemperança no dar e viver sem dúvida, mas uma intemperança necessariamente difusiva do Poder. Pelo que inelutável. E, paradoxalmente, virtude: a virtude da liberalidade. "Nem vi príncipe louvado / que não fosse liberal" (*de Resende*)⁴⁴. Portanto, atenção aos tempos: rei e poupança não rimavam. Era um facto. Um facto que escandalizava os burgueses: "(os reis) em seus tesouros nhua cousa acrescentom e sempre morrem em dívidas"⁴⁵.

Em quarto lugar, a fortaleza. Constância na adversidade, persistência nos desígnios, segurança nos compromissos⁴⁶. E virtude essencialmente masculina — até a Bíblia o diz. Mas não mora em todos os homens. Nunca nos vilões nem nos judeus. Nos cavaleiros, sim; *a fortiori* nos reis. Entendia-se que tinha por sede o sangue e por órgão o coração — *nobre sangue, forte e ardido coração*. Daí ser palavra sinónima de *coragem*, qualidade do coração. Era virtude que só *a posteriori* se sabia possuir-se, qual a valentia num toiro de lide. Daí a ansiedade, terror e desejo, de infantes e moços fidalgos em meter-se nas guerras a sério, cadinho da raça. E a segurança profissional dos velhos guerreiros, prosápias provadas, *ruços além* Honra e fama — o supremo motivo dos fortes⁴⁷.

Na guerra e na morte, morte em combate ou morte no leito, media-se a fortaleza de cada um. Ora em estudo que fizemos sobre a

⁴⁴ Garcia de Resende, *Cancioneiro Geral*, vol. II, Lisboa, Centro do livro brasileiro, 1973, p. 27.

⁴⁵ Cap. 3.º das Cortes de 1439/Lisboa.

⁴⁶ Ver, por exemplo, caps. 3.º e 33 das Cortes de 1439/Lisboa; 14 de 1455/Lisboa; e 12 de 1481-1482/Évora-Viana. Ver ainda escatocolo da carta de capítulos do clero das Cortes de 1455/Lisboa em Gabriel Pereira de Castro, *Tractatus de manu regia*, I Parte, 2.ª ed., Lisboa, 1742, p. 490.

⁴⁷ Gomes Eanes de Zurara, *Crónica da tomada de Ceuta*, cap. XXVII.

morte de reis verificámos que a todos a virtude assistiu — magnífica em D. João I, excelente em D. João II, assinalável em D. Afonso V e duvidosa em D. Duarte⁴⁸. Lembre-se, porém, que os reis tiveram a fortaleza que os biógrafos lhes quiseram atribuir. Mas atribuíram, e isso é que conta em termos de imagem.

Também na governação se revelava o rei forte. Na persistência em cumprir estratégias e compromissos. Na prossecução inquebrantável do serviço de Deus, do bem da terra, do proveito dos súbditos e da honra de si. Sem acepção dos privados nem interferência das esposas. Com lágrimas no coração e nos olhos, se os casos pedissem. Veja-se D. João II, *El Hombre*. A sua *real* recolhia-se, — mais do que em diplomas diz Resende—a fidência dos súbditos. Palavra de Rei. Mesmo que o rei, D. João II ainda, a fim de manter juramentos, optasse por omiti-los⁴⁹.

Eis aí o quadro que se tira da observação dos dotes do corpo e da alma, assim como das virtudes cardiais que se acreditava os reis deverem possuir. Do quadro salta uma imagem de Monarca, bem delineada e consensual. Inferimo-la de textos. Mas ela é anterior aos textos; diríamos mesmo inspiradora deles. Um paradigma mental que condicionou, por semelhança ou contraste, a apreciação epocal dos reis concretos.

Conforme se disse, trata-se dum perfil mínimo, embora longo no descrever. Muitos outros tons se poderiam acrescentar, todos eles dentro da *imagem consentida*, até porque, recordemos, das trinta e uma virtudes de Zurara e das nossas catorze, só vimos quatro — as cardiais. As morais e as teologais ainda não foram comentadas. Elas trarão à imagem levantada de Rei apenas a cor — a cor de cristão. A

⁴⁸/4 morte de D. João I, o.c. na nota 38.

⁴⁹ Lisboa, ANTT, *Maço L-de Leis*, n.º 170, prólogo (1465); Rui de Pina, *Crónica de D. João II*, cap. LXXXII; e Álvaro Lopes de Chaves, *Livro de apontamentos*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1983, p. 68 ("o príncipe nom jura nem deve jurar").

tonalidade específica da realeza europeia-ocidental. O que não deixa de ser coisa muito importante.

Assim, tomando as sete virtudes que os catecismos contrapõem aos sete pecados capitais — virtudes e pecados que D. Duarte repetidamente comentou — e deixando de fora a liberalidade e a temperança que já tocámos, Rei Cristão há-de imaginar-se humilde, casto na monogamia, paciente, caridoso e inimigo da ociosidade. Tal se infere dos textos. E note-se quanto esta imagem se afasta da representação epocal de Rei Mouro, por exemplo. Mouro pode ser bom rei; mas só o cristão será santo.

Para o ser, terá de coroar tudo com uma Fé muito grande. Mais Fé do que Esperança ou Caridade. Uma fé que se reveja em exterioridades notórias: fundações religiosas, magnificências litúrgicas, procissões de penitência e acções de graça, dádivas à Igreja, promoção dos santos, defesa da ortodoxia, baptismo de pagãos, ódio ao infiel. Ser Rei Cristão é assumir o encargo de representar, qual advogado, o reino e os súbditos perante Deus. Por isso, quando a protecção divina mais é necessária, para o sucesso duma empresa nacional ou para extinção de calamidades, o monarca lá está, à frente do povo como um pontífice, a rezar a Deus em nome de todos⁵⁰. Ou então é o povo que, dando-se conta do fim das calamidades e maldições, se apressa a agradecer ao rei, atribuindo o milagre às suas virtudes e intercessão⁵¹. Em matéria de Fé e Moral do Reino, do clero como da nobreza e do povo, o Rei é a figura responsável e responsabilizada. Não só por ser o chefe que Deus delega ou consente, mas também porque se presume que a defecção religiosa e moral dos súbditos se deve ao mau exemplo que ele dá ou à incúria

⁵⁰ Ver Gomes Eanes de Zurara, *Crónica da tomada de Ceuta*, cap. II.

⁵¹ Por exemplo, os moradores de Silves em 1472 (Lisboa, ANTT, *Chañe, de D. Afonso V*, Livro 33, f. 43).

em que ele, mau pastor, incorre⁵². A paz ou os tumultos sociais, a riqueza ou a miséria do País, a felicidade ou a desgraça das gentes, as tempestades e as bonanças e até as epidemias e a saúde pública são efeitos da Fé ou descrença dos reis⁵³. Grave coisa ser rei.

Em conclusão. A *imagem consentida* de Rei, que supõe força e beleza e prudência e justiça e temperança e fortaleza, sublima-se na humildade, na paciência, na castidade, na diligência, na caridade e na liberalidade e consuma-se na santidade da Fé. Então o Rei merece ser tratado de "muito alto, mui excelente e muito poderoso senhor" e pode aceitar que os seus povos, joelhos em terra, lhe digam: "muito humildosamente e com grande reverência, assi como devemos, beijamos vossas mãos e nos encomendamos em a vossa mercê"⁵⁴.

⁵² Ver, por exemplo, caps. 34 de 1439/lisboa, 2.º de 1446/Lisboa, 57 de 1472-1473/Coimbra-Evora e introdução aos de 1481-1482/Évora-Viana; ver também Garcia de Resende, *Crónica de D. João II*, cap. CXXXII; e Damião de Góis, *Crónica do Príncipe D. João*, cap. 15. Podiam-se multiplicar as referências.

⁵³ Pragmática de 1340 (*Cortes portuguesas — Reinado de D. Afonso IV*, Lisboa, INIC, 1982, p. 116); cap. 9.º das Cortes de 1459/Lisboa; Garcia de Resende, *Crónica de D. João II e Miscelânea*, o.c., p. 310; e Rui de Pina, *Crónica de D. Afonso V*, cap. CCVIII.

⁵⁴ As duas fórmulas citadas são correntes. Servimo-nos dum texto de 1394, para a primeira (Lisboa, AHCML, *Cód. 5*, f. 81), e doutro de 1451, para a segunda (Coimbra, BGUC, *Ms. 699*, p. 332).